



## **EDITAL Nº. 04/2025 - PPGL - SELEÇÃO INTERNA**

**PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025 - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025 EDITAL Nº 6/2025.**

### **1. DA ABERTURA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), vinculado à Faculdade de Educação e Linguagem do Campus Universitário de Cáceres, de acordo com deliberação de seu Conselho Superior, torna público o Edital Interno de Seleção de Teses que serão indicadas ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2025.

### **2. SOBRE O PRÊMIO CAPES**

2.1 O Prêmio CAPES de Tese e o Grande Prêmio CAPES de Tese são prêmios concedidos anualmente pela Capes às melhores teses de doutorado defendidas e aprovadas nos cursos reconhecidos pelo MEC, considerando os quesitos originalidade e qualidade.

2.2 O Prêmio CAPES de Tese é outorgado para a melhor tese de doutorado selecionada em cada uma das áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES, conforme o disposto no EDITAL Nº 6/2025.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

3.1.1 Prêmio Capes de Tese; e

3.1.1.2 Grande Prêmio Capes de Tese.

3.2 O Prêmio Capes de Tese – Edição 2025 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2024, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas pré-determinadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas e com o Instituto Serrapilheira.

3.2.1 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da Capes, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da Capes. Considera-se área de avaliação aquela



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO *CAMPUS*  
UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



que tem um coordenador de área nomeado pela Capes, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

3.3. O Grande Prêmio será outorgado para as três melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em três grupos de grandes grupos.

3.3.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2024 terão as denominações a seguir:

I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;

II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

3.3.1.1. As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.

3.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas em 2024;

III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

3.4.1. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

3.5. Os critérios de premiação deverão considerar:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO *CAMPUS*  
UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



| CRITÉRIOS                                                                                                                                   | PONTUAÇÃO                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| I. Originalidade do trabalho;                                                                                                               | 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2 |
| II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental; | 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2 |
| III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;                                                  | 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1 |
| IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;                                                                                   | 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1 |
| V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;                                                                                     | 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1 |
| VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.                                                                                    | 0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1 |

3.5.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

3.5.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação no critério Originalidade do Trabalho;

II - Maior pontuação no critério Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;

III - Tese defendida em programa de pós-graduação da região Norte.

3.5.3. Caso nenhuma tese, de sua respectiva área ou grupo de grandes áreas, cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Capes de Tese e do Grande Prêmio Capes de Tese.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) discente interessado(a) em concorrer a este edital de seleção interna deverá atender aos requisitos de estar com seu currículo lattes atualizado.

4.2 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos listados para o e-mail [ppgl@unemat.br](mailto:ppgl@unemat.br) (Assunto – PRÊMIO CAPES DE TESE).  
EDITAL Nº 6/2025-CAPEs.

4.2.1 Os documentos a serem enviados são:

- um arquivo PDF com carta do orientador com a indicação e justificativa da escolha;
- O exemplar em PDF da tese deve ser enviado sem nenhum tipo de identificação pessoal dos autores, orientadores e/ou co-orientadores, bancas, agradecimentos, grupos de pesquisas, entre outras formas de identificação.



## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação do PPGL para o Prêmio CAPES de Tese - 2025 é formada por três professores do PPGL.

### DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.2 A seleção interna da tese que será indicada pelo PPGL ao Prêmio CAPES de Tese considerará os critérios abaixo:

- a) Originalidade do trabalho;
- b) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- c) Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese;
- d) Rigor metodológico e conceitual do trabalho;
- e) Clareza e correção do texto;
- f) Conformidade do trabalho às normas brasileiras para a apresentação formal de textos acadêmicos;
- g) Ineditismo do trabalho: o mesmo não pode ter sido publicado na sua íntegra em formato livro ou e-book.

## 6 CRONOGRAMA

| Atividade Prevista                            | Período/Data                 |
|-----------------------------------------------|------------------------------|
| Inscrição para seleção interna dos candidatos | De 14 a 28 de abril de 2025. |
| Homologação das candidaturas                  | 29 de abril de 2025.         |
| Publicação do resultado final                 | 30 de abril de 2025.         |

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os componentes da comissão de seleção não poderão ter trabalhos próprios ou de seus orientandos submetidos a esta edição do concurso.

7.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Seleção.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO *CAMPUS*  
UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA



7.3 Não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

**Cáceres/MT, 11 de abril de 2025.**



Documento assinado digitalmente

WELLINGTON PEDROSA QUINTINO

Data: 11/04/2025 17:30:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Wellington Pedrosa Quintino  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Linguística  
Portaria Nº 65 / 2024 - PRPPG